

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio, EEFM Antônio Mota.		
EMENTA: Recredencia a EEFM Antônio Mota no município de Antonina do Norte - CE, na jurisdição da CREDE 18, INEP/Censo Escolar nº 23179902, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5916826/2016	PARECER Nº 0330/2017	APROVADO EM: 20.07.2017.

I – RELATÓRIO

José Oscar Braga Alexandre, diretor da EEFM Antônio Mota, no município de Antonina do Norte - CE, por meio do processo nº 5916826/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Santo Antônio, nº 424, CEP: 63.570-000 Antonina do Norte - CE, da jurisdição da CREDE 18, INEP/Censo Escolar nº 23179902.

O diretor é o professor José Oscar Braga Alexandre, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro: 15323 e a secretária escolar, Carina Rodrigues da Silva, Registro nº AAA044206.

O corpo docente dessa instituição é composto de 16 professores com 26 funções docentes sendo: 15 habilitados, 08 autorizados e 03 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 57,69% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 261,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 268,4 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 0330/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento diretor da EEFM Antônio Mota, no município de Antonina do Norte, da jurisdição da CREDE 18, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE